



Processo	Folha
582/21	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
**FMS/SMS/PMVR**

**LICITAÇÃO CONJUGADA**

**PARTICIPAÇÃO "AMPLA" E "EXCLUSIVA MEI/ME/EPP"**

**1- DA INTRODUÇÃO:**

- 1.1- **O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 027/2021/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0582/2021/FMS/SMS/PMVR, torna público que, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no subitem 4.1 deste Edital, será realizada licitação do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, as demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/fms>, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone indicado no subitem 4.1 deste Edital;
- 1.5- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6.1- Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;



Processo	Folha
582/21	

- 1.7- Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no sítio do município [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda), e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## 2- DO OBJETO:

- 2.1- O objeto deste pregão eletrônico é a **aquisição de materiais biomédicos/hospitalares e mobiliário hospitalar para implantação de 30 leitos de UTI e UCI no Hospital Dr. Munir Raffulpertencente à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante descrições constantes do Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

## 3- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

- 3.1- Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrá à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, a seguir:
- 50.01.10.122.1014.8011 – 3449.05200.200

## 4- DA ABERTURA:

- 4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	01	04	2021	10:00
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	15	04	2021	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasnet.com.br">www.comprasnet.com.br</a>			
<b>NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:</b>	926850			
<b>PREGOEIRO:</b>	Shenise Gomes Quintino de Azevedo			
<b>TELEFONE:</b>	24-3339-9623			
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:licitacao18cpl.fms@gmail.com">licitacao18cpl.fms@gmail.com</a>			

- 4.2- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 4.3- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

## 5- DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1- O valor máximo que a Administração se propõe a pagar pela aquisição do objeto é de **R\$ 3.658.294,21** (Três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos), acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



Processo	Folha
582/21	

- 5.2- O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.

#### 6- DO TIPO DE LICITAÇÃO:

- 6.1- O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1- A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se, para o objeto descrito nos "**itens 01, 03, 04, 06, 09, 10**" do Anexo 01, Termo de Referência, a "**participação ampla**", e, para o objeto descrito nos "**itens 02, 05, 07, 08 e 11 ao 22**" a "**participação exclusiva**" de **Microempreendedor Individual/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP** enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 7.2- Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os registros necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo Contrato Social, podendo ser exigidos documentos complementares, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela Administração;
- 7.3- A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 7.4- **NÃO** poderão participar deste Pregão:
- 7.3.1- Empresa suspensa temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, com as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93; nem mesmo as punidas com as sanções previstas no inciso IV do mesmo dispositivo legal por qualquer ente ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou as sancionadas com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/02, cujos efeitos ainda vigorarem;
- 7.3.2- Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;
- 7.3.2.1- Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;



Processo	Folha
582/21	

- 7.3.3- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 7.3.4- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- 7.3.5- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto do Pregão;
- 7.3.6- Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.4- Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, tampouco o Chefe do Executivo, nem mesmo os elaboradores do edital e do Termo de Referência, nem sequer, os membros da Equipe de Apoio e o Senhor Pregoeiro. Também não poderão participar deste certame as sociedades empresárias cujos sócios ou administradores sejam vinculados às pessoas acima destacadas, envolvidos nas proibições acima mencionadas os respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.5- A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## 8- DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1- Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03(três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.1.1- Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.1.1.1- Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
- 8.1.1.2- Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.1.1.3- As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu



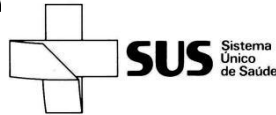
Processo	Folha
582/21	

cadastro e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

- 8.1.1.4- As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 8.1.1.5- As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.1.1.6- Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.1.1.7- Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 8.2- Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 8.3- A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.4- Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.5- O credenciamento da licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 8.6- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

- 9.1- Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;



Processo	Folha
582/21	

- 9.2- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.4- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.5- A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.

## **10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 10.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 10.3- O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:
  - 10.3.1- O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca e/ou fabricante** e quando for o caso o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do produto ofertado;
  - 10.3.2- **O prazo de entrega**: no máximo de **10 (dez) dias corridos, em parcela única**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
  - 10.3.3- Condições de pagamento no **30º (trigésimo) dia**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
  - 10.3.4- Garantia: O prazo de garantia será conforme especificações de cada item, do Anexo I, a contar da data do recebimento definitivo.
  - 10.3.5- Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
  - 10.3.6- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.





Processo	Folha
582/21	

- 10.4- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.5- A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da contratação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.6- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 10.7- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com **duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;**
- 10.8- Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.9- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.10- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 10.11- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 10.12- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 10.13- Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

#### **11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:**

- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

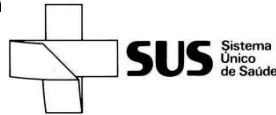


Processo	Folha
582/21	

- 11.5- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.6- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.7- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 11.8- O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 11.9- Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.10- Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9;
- 11.11- Encerrado o prazo previsto no item 11.8, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 11.12- Encerrado o prazo que trata o item 11.11, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.13- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.12, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 11.14- Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.12 e 11.13, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.15- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.12 e 11.13, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.14;
- 11.16- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.15.

## 12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:





Processo	Folha
582/21	

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço por item**, observadas as regras deste Edital;
- 12.2- No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 12.3- O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 12.4- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.5- O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 12.6- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 12.7- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 12.8- Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.9- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.10- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.11- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.12- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 12.13- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

### 13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:



Processo	Folha
582/21	

- 13.1- Vencerá a licitante que apresentar o **menor preço por item**, o qual deverá ser inferior ao valor constante no Termo de Referência – Anexo I, onde consta os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

## 14- DA HABILITAÇÃO:

### 14.1- REGRAS GERAIS:

- 14.1.1- Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo certificado DO REGISTRO CADASTRAL da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.1.2- CASO HAJA NECESSIDADE, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente após a postagem o comprovante** (código de rastreio) para o **email citado no item 4.1, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU** pessoalmente no protocolo da **CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no seguinte endereço: Rua 566, nº 31, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda- RJ, CEP 27.215-390, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação.
- 14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 14.1.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 14.1.5- Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação



Processo	Folha
582/21	

ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;

14.1.6- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.7- Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

14.1.8- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### 14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em **<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>**;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



Processo	Folha
582/21	

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
  - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Processo	Folha
582/21	

- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.4.a, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

#### 14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1- Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- a) As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- b) Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.a, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- c) As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

14.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial.

14.4.3- O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

14.4.4- A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

14.4.5- Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1- Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2- Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

- a) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual



Processo	Folha
582/21	

deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

14.4.6- A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

#### 14.5- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de **certidão(ões) ou atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

14.5.1.1- A(s) **certidão(ões) ou atestado(s)** deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

14.5.2- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

a) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

14.5.3- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;

#### 14.6- **DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**

14.6.1- Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo 03 deste Edital**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2- Relativa a Elaboração Independente de Proposta, **conforme modelo do Anexo 04 deste Edital**;





Processo	Folha
582/21	

- 14.6.3- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, **conforme modelo do Anexo 05 deste Edital**, no caso de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP;
- 14.7- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;
- 14.8- As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 14.9- Não serão aceitos **protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos**, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 14.10- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## 15- DOS RECURSOS:

- 15.1- A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 15.2- A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## 16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



Processo	Folha
582/21	

- 16.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 16.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 17- DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 17.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais uma (1) vez por igual período;
- 17.2- É facultado à Administração no caso da empresa adjudicatária da licitação não aceitar ou retirar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;
- 17.3- A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.4- O **prazo de vigência** do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 18- DO PAGAMENTO:

- 18.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada no **30º (trigésimo) dia**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;
- 18.3- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5- O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### 19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:



Processo	Folha
582/21	

- 19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- Cometer fraude fiscal;
  - Apresentar documento falso;
  - Fizer declaração falsa;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - Não manter a proposta;
  - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- 19.2- Para os fins da subcondição(d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- 19.3- A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do Ordenador de Despesas e será definida com base nas informações contidas no processo sancionatório onde deverá ser garantido o contraditório e a ampla defesa. No caso de aplicação da sanção máxima, esta será de competência do Chefe do executivo.
- 19.4- A licitante/adjudicatária ficará sujeita em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste processo ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:
- Advertência;
  - Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis; ;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o estabelecimento contratado ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
  - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
  - Caso o licitante/adjudicatário não efetue a entrega dos produtos descritos no objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- 19.5- As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;
- 19.6- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- 19.7- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;



Processo	Folha
582/21	

- 19.8- Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como às demais penalidades, no que couber, referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;
- 19.9- As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- 19.10- A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração;
- 19.11- Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR;
- 19.12- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **20- DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO:**

- 20.1- O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2- Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3- A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 20.4- A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 20.5- Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 21.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



Processo	Folha
582/21	

- desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3- É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6- Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7- Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 21.8- Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- 21.9- O foro da cidade de Volta Redonda/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 21.10- Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

## 22- DOS ANEXOS:

22.1- Compõem este edital os seguintes anexos:

22.1	<b>ANEXO 01</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
22.2	<b>ANEXO 02</b>	MODELO DE PROPOSTA
22.3	<b>ANEXO 03</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
22.4	<b>ANEXO 04</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
22.5	<b>ANEXO 05</b>	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
22.6	<b>ANEXO 06</b>	MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Volta Redonda, 31 de março de 2021

**Fundo Municipal de Saúde  
SMS/PMVR**



Processo	Folha
582/21	

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

- 1.1. Configura o objeto deste Termo **a aquisição de materiais biomédicos/hospitalares e mobiliário hospitalar para implantação de 30 leitos de UTI e UCI no Hospital Dr. Munir Rafful pertencente à Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, consoante descrições e demais elementos constantes do quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMATIVO MÁXIMO PERMITIDO (R\$)	
				PREÇO UNIT (R\$)	PREÇOTOTAL(R\$)
1	24	Unid	VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL	80.425,00	1.930.200,00
2	8	Unid	OXÍMETRO PORTÁTIL/MESA (DE MÃO E À BATERIA)	3.010,24	24.081,89
3	30	Unid	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	25.536,48	766.094,40
4	3	Unid	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PEDIATRICO E ADULTO.	93.748,75	281.246,25
5	3	Unid	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	570,17	1.710,52
6	3	Unid	CARDIOVERSOR BIFÁSICO - ADULTO E PEDIÁTRICO	29.520,78	88.562,34
7	4	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	606,71	2.426,82
8	4	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE	307,36	1.229,42
9	18	Unid	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA - UTI ADULTO	16.040,48	288.728,55
10	12	Unid	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA - UCI	10.464,22	125.570,60
11	12	Unid	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE RECLINÁVEL A GÁS	1.702,67	20.432,08
12	30	Unid	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA.	874,00	26.220,00
13	4	Unid	MACA DE TRANSPORTE INÓX	2.985,20	11.940,80
14	30	Unid	ESCADA DOIS DEGRAUS AÇO INÓX	234,15	7.024,50
15	10	Unid	BIOMBO DE TRÊS CORPOS AÇO INÓX	944,13	9.441,25
16	4	Unid	SUPORTE HAMPER AÇO INÓX	320,33	1.281,33
17	3	Unid	CARRO DE EMERGÊNCIA	3.855,33	11.565,99





Processo	Folha
582/21	

18	30	Unid	SUORTE DE SORO COM RODAS AÇO INÓX	208,90	6.267,10
19	30	Unid	SUORTE DE SORO DE PAREDE AÇO INÓX	123,44	3.703,20
20	5	Unid	CADEIRA PARA BANHO EM AÇO INOXIDÁVEL	1.620,50	8.102,50
21	6	Unid	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ALUMÍNIO	3.002,85	18.017,10
22	3	Unid	ELETROCARDÍOGRAFO	8.149,19	24.447,57
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>					<b>3.658.294,21</b>
<p>➤ Os materiais ofertados deverão ser <b>registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde/MS</b>, ou possuir a sua isenção;</p> <p>➤ A participação nesta licitação é conjugada, admitindo-se, para o objeto descrito nos <b>"itens 01, 03, 04, 06, 09, 10"</b> do Anexo 01, Termo de Referência, a <b>"participação ampla"</b>, e, para o objeto descrito nos <b>"itens 02, 05, 07, 08 e 11 ao 22"</b> a <b>"participação exclusiva"</b> de <b>Microempreendedor Individual/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP</b> enquadradas nas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;</p>					

## 1.2- Especificação dos Equipamentos:

Havendo divergências entre as especificações deste termo e as dos sistemas, prevalecerão as especificações descritas no presente Termo;

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD
01	<b>VENTILADOR PULMONAR CONVENCIONAL</b>	24
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ventilador Pulmonar Convencional, Microprocessado, para uso em paciente Adulto e Pediátrico, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento;</li><li>• Possuir ajustes pré-programados para paciente Adulto e Pediátrico;</li><li>• Possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Volume Controlado (VC);</li><li>○ Pressão Controlada (PC);</li><li>○ Pressão de Suporte (PS);</li><li>○ Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV);</li><li>○ Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado + Pressão de Suporte (SIMV(VC)+PS);</li><li>○ Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada + Pressão de Suporte (SIMV(PC)+PS);</li><li>○ Pressão de Suporte por Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (PS/CPAP);</li><li>○ Volume controlado com pressão regulada (PRVC);</li><li>○ Ventilação não invasiva (VNI) PC e PS.</li></ul></li><li>• Possuir sistema de ventilação acionado por turbina ou tecnologia superior, que permita a ventilação pelo equipamento (sem restrições) com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2 e permita ainda a ventilação pelo equipamento (a 21% de O2) sem alimentação direta de gases</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

	<p>medicinais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir tela principal em LCD, colorida, retroiluminada, sensível ao toque (Touchscreen) e com tamanho de no mínimo 10 polegadas;</li><li>• Possuir Modo de Espera (Standby);</li><li>• Possuir sistema que exiba em tempo real na tela no mínimo as curvas de pressão, fluxo e volume, além de exibir também as tendências e loops, permitindo a exibição simultânea de até 03 curvas;</li><li>• Possuir sistema de Monitorização no mínimo dos parâmetros de Pressão Máxima das Vias Aéreas,</li><li>• Frequência Respiratória, Volume Corrente Expirado, Volume Minuto Expirado, Concentração de O<sub>2</sub>, Relação I:E e Tempo Inspiratório;</li><li>• Possuir na Ventilação Invasiva as seguintes faixas mínimas de ajuste:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Volume Corrente de 20 a 2000 ml;</li><li>○ Fluxo Inspiratório 1 a 120 l/min;</li><li>○ Pressão Inspiratória de 5 a 80 cmH<sub>2</sub>O;</li><li>○ Tempo Inspiratório de 0,2 a 5 s;</li><li>○ Frequência Respiratória de 4 a 80 respirações/min;</li><li>○ Relação I:E de 1:9 a 4:1;</li><li>○ PEEP de 1 a 45 cmH<sub>2</sub>O;</li><li>○ FiO<sub>2</sub> de 21 a 100%.</li></ul></li><li>• Possuir sistema que realize auto teste ao ligar o equipamento;</li><li>• Possuir sistema que realize teste de vazamento, e de complacência do circuito de paciente com compensação automática;</li><li>• Possuir sistema que registre as horas de uso do equipamento;</li><li>• Possuir Blender eletrônico interno e Microprocessado;</li><li>• Permitir a operação do equipamento com pressão de alimentação de gases medicinais na faixa mínima de 45 a 85 psi;</li><li>• Possuir módulo expiratório de fácil troca, permitindo que o equipamento esteja imediatamente apto para uso em outro paciente;</li><li>• Possuir sensor de O<sub>2</sub> interno ao equipamento;</li><li>• Possuir sensor de Fluxo principal interno ao equipamento e sem data de vencimento, entendendo-se por sensor de fluxo principal aquele sensor de fluxo que é essencial para o funcionamento das operações básicas do equipamento;</li><li>• Possuir sistema de alarme, áudio e visual, com faixa de valores do alarme parametrizável no mínimo para os parâmetros de volume expirado, de pressão inspiratória de pico, frequência respiratória, e apneia;</li><li>• Permitir o uso de Nebulizador;</li><li>• Possuir circuito de paciente autoclaváveis e de rápida montagem/desmontagem;</li><li>• Possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 60 min, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento;</li><li>• Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;</li><li>• Possuir indicação para bateria com carga baixa;</li><li>• Tensão de Entrada 110V;</li><li>• O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;</li><li>• Possuir no mínimo os seguintes acessórios:<ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas, com suporte articulado para apoio do circuito de paciente;</li><li>○ 03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias,</li></ul></li></ul>	
--	--	--



Processo	Folha
582/21	

	<p>válvulas, coletores e conectores);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ 01 (um) Pulmão Artificial Adulto para testes de operação;</li><li>○ 01 Sensor de O2 sobressalente sem data de vencimento;</li><li>○ 01 Sensor de Fluxo principal sobressalente sem data de vencimento;</li><li>○ 02 Módulos Expiratórios esterilizáveis (se existentes);</li><li>○ 03 drenos de válvula exalatória (se existentes);</li><li>○ 03 copos coletores adulto adicionais autoclaváveis;</li><li>○ 01 Nebulizador e acessórios necessários para sua operação;</li><li>○ 01 Mangueira para conexão de rosca ao gás O2, com no mínimo 3 metros de extensão;</li><li>○ Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Normatização:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ 1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.</li><li>○ 2. Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601- 1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem.</li><li>○ 3. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-12 / IEC 601-2-12 ou equivalente do país de origem.</li></ul></li><li>• <b>Documentos a apresentar:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A proposta deverá informar os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Valor do sensor de fluxo.</li><li>▪ Valor da célula de oxigênio.</li><li>▪ Valor da válvula expiratória.</li><li>▪ Valor da bateria e sua vida útil.</li></ul></li></ul></li><li>• Catálogo do equipamento.</li><li>• Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.</li><li>• Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação do mesmo. Nota importante: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora do hospital serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.</li><li>• Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;</li><li>• Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).</li><li>• Declaração de fornecimento de treinamento para a equipe de Engenharia Clínica do hospital.</li><li>• Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.</li></ul>	
<b>02</b>	<b>OXIMETRO PORTATIL/MESA (DE MAO E A BATERIA)</b>	<b>08</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Visor LCD colorido de alta resolução</li><li>○ Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal</li><li>○ Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

- Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis
- Memória interna dos eventos e conexão USB para computador
- Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional)
- Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas
- Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado
- Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais)
- suporte de mesa
- Sensor de SpO2
- Certificação do INMETRO
- **Acessórios que deverão ser incluídos:**
- 02 (dois) sensores neonatais completos (cabo + sensor) reutilizáveis (não descartável);
- 02 (dois) sensores pediátricos completos (cabo + sensor) reutilizáveis (não descartável)
- 02 (dois) sensores adultos completos (cabo + sensor) reutilizáveis (não descartável).
- 04 Baterias Ni-MH recarregáveis
- 01 Capa de proteção com suporte
- 01 Fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC)
- 01 Manual de operação
- suporte de mesa
- **Características técnicas**
- SpO2 : Intervalo: 0-100%;
- Precisão : ± 2% em 70-100%;
- Resolução: 1%;
- Pulsação : 30-250bpm;
- Precisão: ± 2bpm;
- Dimensões mínimas: 10 x 6 x 2 cm;
- Peso máximo: 400 gramas;
- Sensor Adulto: Circunferência do dedo superior a 1cm;
- Sensor Pediátrico: Acima de 03 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm.
- Sensor Neonatal: De 0 a 3 anos com circunferência do dedo inferior a 1cm.

**Condições de fornecimento:**

- A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.
- O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.
- Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.
- Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.
- Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimonial.
- Deverá possuir registro na Anvisa/MS.



Processo	Folha
582/21	

03	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	30
	<p>Tipo: de cabeceira, microprocessado, parâmetros completos; Homologado</p> <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente;</li><li>Material(is): a ser definida;</li><li>Personalização: a ser definida;</li><li>Característica(s) Adicional(is): Monitor, display colorido;</li><li>Configuração Padrão: ECG, Oximetria (SPO2), Pressão Arterial Não Invasiva (PNI)Respiração, Temperatura externa;</li><li>Display/Tela colorida, de 10 a 16polegadas, Touch Screen, LCD de matriz ativa ou TFT de alto contraste, apresentação simultânea de 06 a 09 ondas e valores numéricos, auto ajustáveis em função dos parâmetros utilizados com possibilidade de congelamento;</li><li>Parâmetros básicos pré-configurados e demais parâmetros podem ser oferecidos em módulos individuais ou compartilhados;</li><li>Software de interface em português;</li><li>Possibilidade de atualização de software; Indicação de equipamento alimentado em rede ou bateria;</li><li>Proteção contra descarga elétrica;</li><li>Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador;</li><li>Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado;</li><li>Deve permitir o registro do nome do paciente com indicação permanente na tela;</li><li>Sistema de teclas e/ou botão rotativo para seleção e configuração de menus e parâmetros;</li><li>Bateria: autonomia mínima de 120 minutos.</li><li>Fonte: 110/220 v.</li><li>Cabo Paciente protegido contra interferências;</li><li>Pulso de sincronismo para cardioversão;</li><li>Indicador áudio visual de QRS;</li><li>Sistema de autodiagnostico funcional após equipamento ligado;</li><li>Sistema de memória para parâmetros pré-configurados;</li><li>O equipamento deve permitir as seguintes monitorações: ECG: Compatibilidade mínima com cabos de 3 e 5 vias;</li><li>Derivações selecionáveis: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V;</li><li>Aviso de falha no contato dos eletrodos;</li><li>Deteção de marca-passo;</li><li>Proteção para desfibrilação e eletro cirurgia; Ajuste de ganho (mV);</li><li>Velocidades de varredura ajustáveis mín. de 25 a 50 mm/seg.</li><li>Faixa de medição com indicação no display de <math>\geq 30</math> BPM até valores <math>\geq 250</math>BPM com erro máximo não superior a <math>\pm 5</math> BPM.</li><li>Monitoração do segmento ST em todas as derivações;</li></ul> <p>Respiração:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Frequência respiratória com indicação no display;</li><li>faixa de 10 a maior ou igual a 120 RPM.</li><li>Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria.</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoração da temperatura: No mínimo 2 canais e sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal esofágica.</li><li>• Faixa de leitura no display de 15°C a 45°C. Alarmes para alta e baixa temperatura.</li><li>• Oximetria de Pulso (SPO2): Resolução <math>\leq</math> a 2% na oximetria para saturação de 30 a 100% e <math>\leq</math> a 2 BPM na taxa de batimentos cardíacos na faixa de 30 a 250 BPM;</li><li>• apresentação de curva pletismográfica.</li><li>• Alarmes para alta ou baixa saturação de oxigênio Monitoração de Pressão Não Invasiva (PNI): método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programados pelo usuário.</li><li>• Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico.</li><li>• Medição de pressão diastólica, sistólica e média com indicação no display dos valores lidos com respectiva unidade de medida (mmHg).</li><li>• Faixa de leitura dentro dos limites de 0 a 300 mmHg.</li><li>• Alarmes para alta ou baixa pressão, Módulo de Pressão Invasiva (PI): com no mín. 02 canais de pressão invasiva;</li><li>• Permitir a medição de pressão diastólica, sistólica, média e venosa com indicação no display dos valores lidos.</li><li>• Faixa de leitura no display dentro dos limites de -10 a <math>\geq</math> 250 - 300mmHg.</li><li>• Módulo de Capnografia (ETCO2): microprocessado interno ou externo acoplável ao monitor para monitoração de Capnografia;</li><li>• Com faixa de medição de CO2 de 0 - 150 mmHg; e limites de alarmes mínimos e máximos.</li><li>• <b>Completo com todos os cabos e sensores indispensáveis ao funcionamento e monitoramento, compatíveis para pacientes adultos, pediátricos e neonatos.</b></li><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul></li></ul>	
<b>04</b>	<b>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PEDIATRICO E ADULTO.</b>	<b>3</b>
	<p>Equipamento transportável intra/extra-hospitalar com possibilidade de utilização em unidades móveis de resgate (ambulâncias) e prontos-socorros. Equipamento microprocessador com modalidade ventilatória controlada a volume, apropriado para uso em pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display de cristal líquido LCD colorido e tela sensível ao toque</li><li>• Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, informações de alerta e alarmes.</li></ul>	





Processo	Folha
582/21	

- Interface que permite avaliação e diagnóstico à distância
- Teclas de acesso rápido para: Stand By; MANUAL (Disparo Manual de Ciclo Inspiratório); LOCK (Trava Teclas); CONGELA.
- Carregador inteligente de bateria
- Entrada Externa 100-240 VAC —50-60 Hz, com comutação automática
- Célula galvânica de O<sub>2</sub> interna para monitoração da concentração de oxigênio no display e limites de alarmes
- Fonte externa conversor AC/DC 100 — 240 VAC para +12 VDC
- Alça para fixação em maca Pressão de entrada: 39 a 87 psi (270 a 600 KPa) Compensação de pressão barométrica automática Pode ser utilizado com máscara facial ou tubo endotraqueal Idiomas: Português, inglês e espanhol Bateria Interna de Li-Ion
- Autonomia da Bateria Interna (com plena carga e uso normal). 3,0 h

**MODALIDADES:**

- VCV — Ventilação Controlada a Volume (pode ser Assistido);
- PCV — Ventilação Controlada a Pressão (pode ser Assistido);
- PLV — Ventilação Limitada a Pressão (pode ser Assistido)
- P-SIMV + PS: Ventilação Mandatária Sincronizada Intermitente com ciclo de Pressão Controlado com Pressão suporte;
- V-SIMV+ PS: Ventilação Mandatária Sincronizada Intermitente com ciclo de Volume Controlado com Pressão suporte;
- CPAP — Ventilação de Pressão Contínua nas Vias Aéreas:
- PSV — Ventilação de Pressão Contínua com Pressão de Suporte.
- DualPAP — Ventilação em dois níveis de CPAP (com ou sem Pressão de Suporte). Através desta modalidade podem-se realizar ajustes de maneira a obter a modalidade APRV (Airway Pressure Release Ventilation) — Ventilação de Alívio da Pressão nas Vias Aéreas.
- Ventilação Não Invasiva (VNI) por máscara facial pode ser ativada em todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamentos.
- Ventilação de retaguarda (backup) no caso de APNEIA, esta ventilação pode ser escolhida entre VCV, PCV, PLV ou DESLIGADO.

**MONITOR DE VENTILAÇÃO:**

- Curvas de Pressão x Tempo
- Bargraph de pressão instantânea
- Pressão máxima, média e platô: PEEP
- Volume corrente inspirado
- Tempo inspiratório e expiratório Relação I:E; FiO<sub>2</sub>
- Frequência respiratória
- Pressão regulada

**SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA:**

- Pressão máxima alta e baixa: OFF. 0 a 80cmH<sub>2</sub>O
- Peep alta e baixa: OFF; 0 a 40cmH<sub>2</sub>O
- Volume Corrente (total) alto e baixo: OFF, 0 a 3.000mL
- Volume Minuto alto e baixo: OFF. 0 a 99 L
- Tempo para alarme de Apneia: OFF; 5 a 60s
- Frequência respiratória: OFF, 0 a 150rpm (ou superior)



Processo	Folha
582/21	

- Ajuste Automático de Limites de Alarmes: OFF, 10%, 20% e 30%
- Bateria Fraca
- Pressão de O2 baixa
- Desconexão do Circuito Respiratório
- Obstrução
- Ventilador inoperante
- Apneia Falta de energia elétrica
- Válvula Antiasfixia
- Válvula de Alívio de Segurança de 100 cmH2O

**CONEXÃO À FONTE DE OXIGÊNIO:**

- Entrada de Oxigênio — Rosca DISS macho 9/16', conforme ABNT NBR 11906 Pressão do gás: 39 a 87 psi (270 a 600kPa)
- Mangueiras e Extensões: Conforme ISO 5359:2008

**AJUSTES DOS PARÂMETROS DA VENTILAÇÃO:**

- Volume Corrente: 20 a 2500mL
- Frequência Respiratória: 0 a 150rpm
- Tempo de Subida (Rise Time): 0 a 2,0s
- Pausa: 0 a 70%
- Pressão limite máxima: 0 a 60cmH2O
- Pressão Inspiratória: 1 a 60cmH2O
- Pressão de Suporte (AOS): OFF; 5 a 60 cmH2O
- PEEP: 0 a 40cmH2O
- Sensibilidade Assistida (Pressão): OFF; -0,2 a -10cmH2O
- Sensibilidade Assistida (Fluxo): OFF; 0,5 a 30,0L/min
- Ciclagem por Fluxo em Pressão de Suporte: 5 a 80%
- Concentração de O2 Ajustável: 35 a 100% - (21 a 100% com utilização de Blender Externo)
- Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s
- Forma de Onda do Fluxo Inspiratório: Quadrada, Desacelerada, Acelerada, Senoidal
- CPAP: 1 a 40 cmH2O
- Pressão Superior: 5 a 55 cmH2O
- Pressão Inferior: 0 a 40 cmH2O
- Tempo Superior: 0,20 a 60s
- Tempo Inferior: 0,20 a 60s
- Relação I:E: 1:4 a 4:1
- Backup: em todas as modalidades espontâneas
- Fluxo Inspiratório: 0 a 120 (ou superior)
- Ajuste automático dos parâmetros conforme tipo de paciente

**ACESSÓRIOS:**

- 01 Fonte elétrica com conector 4 vias
- 02 Válvulas expiratórias com diafragma
- 01 Circuito respiratório 1,2m adulto autoclavável
- 01 Extensão de O2 Diss X2 — 2m



Processo	Folha
582/21	

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 Filtros ambientes</li><li>• 01 Manual em português</li></ul> <p>CLASSIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento Classe II</li><li>• NBR - iEC — 60601</li><li>• Equipamento a prova de respingos IPX4</li></ul> <p>PRAZO DE GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 meses no equipamento e 3 meses para acessórios</li><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul></li></ul>	
<b>05</b>	<b>NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO</b>	<b>03</b>
	<p><b>Descrição:</b> Negatoscópio para visualização de imagens radiológicas de 01 (um) Corpo. Construído em Aço Inoxidável, visor de acrílico leitoso resistente, lâmpada fluorescente ou led.</p> <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A alimentação elétrica disponível será de <b>127 V</b>.</li></ul> <p><b>Condições de fornecimento:</b> A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000. Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 01 (um) ano.</p>	
<b>06</b>	<b>CARDIOVERSOR BIFÁSICO – ADULTO E PEDIÁTRICO</b>	<b>03</b>
	<p>Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação (adulto / pediátrico) nos modos: manual, semiautomático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo.</p> <p>FORMA DE ONDA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 360 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga;

- Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento.

**REGISTRADOR:**

- Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda.
- Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais.

**CARDIOVERSÃO:**

- Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis.
- Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas.

**PÁ DE DESFIBRILAÇÃO:**

- Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis;
- pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque;
- possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso;
- possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação.
- Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm<sup>2</sup> e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm<sup>2</sup>.
- Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica.

**DESFIBRILAÇÃO:**

- Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada;
- Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis;
- possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas;
- Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário;
- Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos;
- possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador;

**AUTO TESTE:**

- Realizar auto teste diário e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso.

**ALARMES:**

- Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta);



Processo	Folha
582/21	

<ul style="list-style-type: none"><li>possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados</li></ul> <p>MONITOR/DISPLAY:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 03 curvas simultâneas na tela;</li><li>Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels;</li><li>Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG;</li></ul> <p>ECG:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG;</li><li>Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03 ou 05 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 07 derivações simultâneas).</li><li>Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 7 eventos e procedimentos distintos..</li></ul> <p>OXIMETRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Apresentar possibilidade de monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%;</li><li>sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos.</li></ul> <p>PRESSÃO NÃO INVASIVA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg.</li><li>Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos.</li></ul> <p>MARCA-PASSO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto);</li><li>corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA;</li></ul> <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático;</li><li>possuir Fonte de alimentação interna ou externa.</li></ul> <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho;</li><li>Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima;</li><li>o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 75 descargas na</li></ul>	
--	--



Processo	Folha
582/21	

	<p>carga máxima ou no mínimo 2,5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o tempo médio da vida útil da bateria recarregável homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos em condições de médio uso.</li></ul> <p><b>MEMÓRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Possuir memória interna ou similar com capacidade mínima para o armazenamento de 8 horas dos traçados disponíveis, tendências, eventos e os 50 últimos resumos de eventos.</li></ul> <p><b>TRANSMISSÃO DE DADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional "Windows 7 ou superior", devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional.</li></ul> <p><b>PROTEÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador.</li><li>Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 22 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA;</li></ul> <p><b>PESO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Peso máximo de 7 kg para o aparelho com bateria e pás de desfibrilação instaladas.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva.</li><li>O equipamento deverá atender as seguintes normas: NBRIEC 60601-1:11994/1997; NBRIEC 60601-1-2:2006; NBRIEC 60601-2-4:2005; NBRIEC 60601-2:-49:2003.</li></ul> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
<b>07</b>	<b>ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL</b>	<b>4</b>
	<p><b>Descrição:</b> Aparelho pressão arterial tipo aneróide com visor grande em pedestal com rodízios. Com graduação de 0 a 300 mmHg para uso adulto e pediátrico, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). Acompanhado de 02 (duas) braçadeiras de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho ADULTO,</p>	





Processo	Folha
582/21	

	<p>02 (duas) braçadeiras de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho INFANTIL, material do tubo flexível isento de látex, pêra insufladora de borracha com válvula com rosca (para uso adulto).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul></li></ul>	
<b>08</b>	<b>ESFIGMOMANOMETRO DE PAREDE</b>	<b>4</b>
	<p><b>Descrição:</b> Aparelho pressão arterial tipo aneróide com visor grande e suporte próprio para fixação em parede. Com graduação de 0 a 300 mmhg para uso em adulto, visor em acrílico com escala bem visível (de fácil leitura). interno, tamanho ADULTO, 02 (duas) braçadeiras de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho INFANTIL e 02 (duas) braçadeiras de nylon com fecho de velcro com manguito interno, tamanho NEONATAL. Material do tubo flexível isento de látex, pêra insufladora de borracha com válvula com rosca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul></li></ul>	
<b>09</b>	<b>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA – UTI ADULTO</b>	<b>18</b>
	<p>Cama hospitalar motorizada capaz de realizar os seguintes movimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ajuste de altura,</li><li>• inclinação do dorso,</li><li>• flexão das pernas,</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

incluindo as seguintes posições:

- fowler,
- semi-fowler,
- cadeira cardíaca,
- vascular,
- trendelenburg
- trendelenburg reverso,

Ainda:

- Deverá possuir controle remoto com fio para o paciente ou controle de membrana;
- Sistema de grades com movimentos de retração através de acionamento único e dotadas de amortecedor, fabricadas em polietileno;
- Sistema de suporte de suporte de soro integrado.
- a cabaceira e peseira deverão ser removíveis, para procedimentos de emergência e enfermagem;
- suporte para paciente de no mínimo 230kg, carga de trabalho segura de no mínimo 200kg;
- deverá possuir extensor da cama de no mínimo 30cm;
- deverá possuir tampo radiotransparente na região do dorso para exames radiográficos sem necessidade de retirada do paciente do leito;
- função CPR (ressuscitação cardiopulmonar) em ambos os lados da cama e opcionalmente também presente no comando de enfermagem (supervisor).
- Deverá ser de fácil assepsia;
- freios nas 4 rodas acionados em ambos os lados da cama; função de direcionamento com 5ª roda, que permite que a cama seja transportada por apenas uma pessoa;
- local para instalação de cintas de retenção dos pacientes;
- rodízios de no mínimo 125 mm de diâmetro, duplos e não metálicos, que não enferrujam, não retém sujeira em seu eixo e facilitam as manobras;
- possuir rodízio anti-estático;
- 04 posições para suporte de soro ou trapézio;
- controle nas grades laterais para ajuste da cama pelo paciente;
- deverá possuir gaveta na peseira para colocação do controle de enfermagem e auxílio para procedimentos;
- nível contra penetração de água IPX4;
- gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários;
- bivolt automático de 100 a 240 VCA;
- frequência de 60HZ;
- colchão visco-elástico com tratamento anti-escaras e capa anti-chama.
- Dimensões de no mínimo 210cm e máximo 230cm de comprimento e de no mínimo 95cm máximo 105cm de largura; deverá ser construída em estrutura de metal com pintura eletrostática.

O Fabricante deverá atender as seguintes normas:

- Norma IEC 60601-1:2012
- Norma IEC 60601-2-52:2009 + A1:2015
- Norma IEC 60601-1-2:2014

• **Condições de fornecimento:**

- A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.



Processo	Folha
582/21	

	<ul style="list-style-type: none"><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
<b>10</b>	<b>CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA - UCI</b>	<b>12</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em material termoplástico de altaresistência (ABS), e totalmente preenchidas com poliuretano.</li><li>• Base recuada, construída em tubo de aço, revestida por carenagem conformada em material termoplástico de alta resistência.</li><li>• Estrutura do leito construído em tubo de aço.</li><li>• Leito articulado em quatro seções fabricado em chapa de aço carbono.</li><li>• Movimentos fowler, dorso e pernas, deverão ser comandados por motores elétricos, dotados de fim de curso, para proteção, blindados, alimentação elétrica 127V, com unidades de bateria, recarregáveis e acionados por controle remoto a fio e dispositivo de segurança.</li><li>• Possui nível de proteção contra penetração de água IPX4.</li><li>• Dois pares de grades laterais, sendo um par no dorso e um par na perna, de atuação independente, injetadas em polietileno, fixados à cama, com sistema retrátil, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama.</li><li>• Paracheque fixado às extremidades para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis.</li><li>• Rodízios com freios na diagonal.</li><li>• Capacidade de peso mínimo de 150 kg.</li><li>• Dimensões aproximadas: Externas: 2,15 x 1,05m x 0,65m; Internas: 1,88 x 0,88m.</li><li>• Deve atender à norma ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanha colchão, uso hospitalar, estrutura interna em espuma selada 100% poliuretano, densidade 33, revestimento em corvin 0,3 (<math>\pm 0,1</math>), cor azul royal, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, selagem vulcanizada, fechamento em zíper longitudinal na largura, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensões compatíveis</li><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as</li></ul></li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

	<p>corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
<b>11</b>	<b>POLTRONA PARA ACOMPANHANTE RECLINAVEL A GAS</b>	<b>12</b>
	<p><b>Descrição:</b> Poltrona totalmente reclinável através de pistão a gás, estofada em espuma de alta densidade e de fácil assepsia, revestido em courvin, com descanso para os pés articulado. Deverá ter inclinação do encosto em 03 posições, concomitante ao descanso dos pés. Tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática. Cor: por escolha do hospital</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
<b>12</b>	<b>MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA.</b>	<b>30</b>
	<p><b>Descrição:</b> Deverá ter acabamento em cores (fórmica) com pelo menos 01 (uma) gaveta e 01 (uma) porta, com puxadores em alumínio. Tampo da mesa de refeição com altura regulável, com acabamento em laminado colorido de ambos os lados e engate rápido do posicionamento e escamoteável. Deve ser construída com suporte que a impeça de virar (tombar) caso o paciente se apóie sobre a mesa de refeição.Sua base deve ter rodízios.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

	o Deverá possuir registro na Anvisa/MS.	
<b>13</b>	<b>MACA DE TRANSPORTE INOX</b>	<b>04</b>
	<p><b>Descrição:</b> Maca de transporte construída totalmente em aço inoxidável com colchão impermeável e de fácil assepsia e com cabeceira regulável através de cremalheira - Grades laterais de tombar em tubo de aço inox - Suporte para soro em aço inox - Pára-choque de borracha (ou material que absorva impacto semelhante) em toda volta – Rodízios com freios. Deve possuir suporte para cilindro de O2.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>o A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</li><li>o O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>o Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>o Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>o Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>o Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
<b>14</b>	<b>ESCADA DOIS DEGRAUS AÇO INOX</b>	<b>30</b>
	<p><b>Descrição:</b> Escada de dois degraus com piso antiderrapante, inteiramente construída em aço inoxidável. Seus pés deverão possuir borrachas de proteção e antiderrapantes.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</b></li><li>• <b>O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</b></li><li>• <b>Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</b></li></ul>	
<b>15</b>	<b>BIOMBO DE TRES CORPOS AÇO INOX</b>	<b>10</b>
	<p><b>Descrição:</b> Recurso utilizado para divisão de ambientes. Biombo deve ser Triplo; Deve ser fabricado em material resistente à oxidação/corrosão com pintura eletrostática e possuir estrutura móvel com rodízios. Tecido 100% Poliéster, Antimicrobiano e Antifungo.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</b></li><li>• <b>O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</b></li></ul>	



Processo	Folha
582/21	

	<ul style="list-style-type: none"><li>Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
<b>16</b>	<b>SUPORTE HAMPER AÇO INOX</b>	<b>04</b>
	<p><b>Descrição:</b> Dispositivo utilizado para descarte de roupas usadas. Deve ser fabricado em aço inoxidável; Deve possuir 04 (quatro) rodízios; Saco Hamper em Nylon resistente.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</li><li>O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</li><li>Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
<b>17</b>	<b>CARRO DE EMERGENCIA</b>	<b>03</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>Estrutura móvel, para transporte de equipamentos em urgência e emergência;</li><li>Deve possuir estrutura, mesa de trabalho, pelo menos 04 (quatro) gavetas sendo a primeira com porta ampolas "tipo favo" e as demais gavetas com divisórias para acomodação de materiais.</li><li>Bandeja em aço inox, resistente a corrosão;</li><li>Tábua de massagem cardíaca;</li><li>Deve possuir rodízios com sistema de freio;</li><li>Deve possuir compartimentos para alocação dos equipamentos, tais como: desfibrilador, eletrocardiógrafo, monitor e oxímetro, tubo de oxigênio, para medicamentos e instrumentos e suporte para infusões;</li><li>Deve possuir cabo de força de pelo menos 04 (quatro) metros e régua de tomadas com pelo menos 04 (quatro) tomadas para o fornecimento de energia aos equipamentos.</li></ul> <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A alimentação elétrica disponível será de 127 V.</li></ul> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</li><li>O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</li><li>Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
<b>18</b>	<b>SUPORTE DE SORO COM RODAS AÇO INOX</b>	<b>30</b>
	<p><b>Descrição:</b> Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. Deve ser fabricado em aço inoxidável; Deve possuir rodízios; Deve apresentar sistema resistente para regulagem de altura.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças</li></ul>	





Processo	Folha
582/21	

	<p>originais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</li><li>• Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
19	<b>SUPORTE DE SORO DE PAREDE AÇO INOX</b>	30
	<p><b>Descrição:</b> Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. Deve ser fabricado em aço inoxidável; Suporte com estrutura para fixação na parede, com três ganchos e rotação de 180°.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</li><li>• O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</li><li>• Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
20	<b>CADEIRA PARA BANHO EM AÇO INOXIDAVEL</b>	05
	<p><b>Descrição:</b> Cadeira para ser utilizada no banho. A mesma deve ser construída em Aço inox e possuir assento em material resistente.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais.</li><li>• O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora.</li><li>• Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</li></ul>	
21	<b>CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ALUMINIO</b>	06
	<p><b>Descrição:</b> Cadeira para transportar pacientes, construída em alumínio, resistente a oxidação/corrosão e revestido em couro reforçado e de fácil assepsia; As rodas devem ser em borracha resistente com sistema de freios acoplado; Deve possuir apoio para os braços e possuir uma capacidade de pelo menos 150 kg.</p> <p><b>Condições de fornecimento:</b> A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao material e confirmando o acesso às peças originais. O material deverá ser entregue pela empresa fornecedora. Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 02 (dois) anos com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias.</p>	
22	<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b>	3
	<p>Aparelho utilizado para realização de exames de ECG (Eletrocardiograma) de diagnóstico nas 12 derivações, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar.</p> <p><b>Características gerais</b></p>	



Processo	Folha
582/21	

<p>Alimentação elétrica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• bivolt automático;</li></ul> <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de eletrocardiografia compacto e portátil, com conexão com computador para transferência de exames;</li><li>• Possuir display gráfico para visualização dos dados;</li><li>• Conexão com computador deve ser com no mínimo portas WIFI, USB ou Ethernet, em formato DICOM, HL7;</li><li>• Impressora térmica para papel tipo A4 ou rolos de 210mm de largura aproximadamente;</li><li>• Deve possibilitar que os exames sejam enviados em formato PDF para computador, por USB ou Cartão memória;</li><li>• Permitir a identificação numérica do paciente, idade e sexo;</li><li>• As mensagens, medidas e informações mostradas na tela, e nos relatórios, devem estar no idioma português;</li><li>• Possibilidade de impressões/cópias dos últimos 100 exames, no mínimo;</li><li>• Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 100 exames;</li></ul> <p>Dados do ECG:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sinal ou pulso de calibração 1 mV;</li><li>• 500 amostras/s por canal;</li><li>• Filtros de ruídos e tremores musculares;</li><li>• Proteção contra descarga de desfibrilador;</li><li>• Aquisição digital de 12 derivações simultâneas;</li><li>• Sensibilidade deve incluir no mínimo: 5, 10, 20 mm/mV;</li></ul> <p>Laudos/interpretação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• possuir algoritmo de interpretação automática de todas as derivações e análise das medidas FC e segmento QT para suporte a decisão clínica.</li></ul> <p>Dados da impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O registro deve apresentar, no mínimo as 12 derivações, pulso de calibração, Velocidade de registro 25 e 50 mm/s, identificação do paciente e medidas dos segmentos cardíacos.</li></ul> <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) cabo de força para alimentação elétrica;</li><li>• 01 (um) cabo para conexão ao computador, se necessário;</li><li>• 01 (um) cabo de paciente 10 vias, com pino banana</li><li>• 01 conjunto de eletrodos reutilizável para uso adulto formado por 04 (quatro) eletrodos para membros tipo clip e 06 (seis) eletrodos de sucção para o tórax;</li><li>• Todos os materiais e softwares para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento, assim como todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do eletrocardiógrafo;</li><li>• 01 carrinho de transporte.</li></ul> <p>Exigências</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atender as normas NBR IEC 60601 1 e a NBR IEC 60601 1 2;</li><li>• O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;</li><li>• Apresentar Manual de Manutenção,</li><li>• <b>Condições de fornecimento:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ A empresa fornecedora deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, autorizando-o a prestar assistência técnica ao equipamento e confirmando o acesso às</li></ul></li></ul>	
---	--



Processo	Folha
582/21	

	<p>peças originais - tal exigência visa atender aos padrões de rastreabilidade exigidos pela RDC02/2010 e RDC59/2000.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>○ O equipamento deverá instalado pela empresa fornecedora.</li><li>○ Vir acompanhado de manual de operação em português e manual técnico minimamente com as informações sobre boas práticas de conservação, limpeza e inspeção.</li><li>○ Deverá ser oferecida garantia de pelo menos 12 (doze) meses com cobertura de todas as corretivas que se fizerem necessárias, sem a cobrança de nenhuma taxa extra de deslocamento de técnico.</li><li>○ Deverá ser oferecido treinamento de operação aos usuários e de cuidados básicos e limpeza para técnico da manutenção/engenharia clínica/ patrimônio.</li><li>○ Deverá possuir registro na Anvisa/MS.</li></ul>	
--	--	--

## 2- DA JUSTIFICATIVA:

Para atender a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

2.1- A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art.11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do Art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U., de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2010;

Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino sua publicação:

Art. 1º Ficam aprovados os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, nos termos desta Resolução. (...)

(...) Art. 58. Cada UTI Adulto deve dispor, no mínimo, de:

I - materiais para punção lombar;

II - materiais para drenagem liquórica em sistema fechado;

III - oftalmoscópio;



Processo	Folha
582/21	

IV - otoscópio;

V - negatoscópio;

VI - máscara facial que permite diferentes concentrações de Oxigênio: 01 (uma) para cada 02 (dois) leitos;

VII - materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado;

VIII - aspirador a vácuo portátil;

IX - equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo/cânula endotraqueal ("cuffômetro");

X - ventilômetro portátil;

XI - capnógrafo: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos;

XII - ventilador pulmonar mecânico microprocessado: 01 (um) para cada 02 (dois) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, devendo dispor, cada equipamento de, no mínimo, 02 (dois) circuitos completos,

XIII - equipamento para ventilação pulmonar mecânica não invasiva: 01(um) para cada 10 (dez) leitos, quando o ventilador pulmonar mecânico microprocessado não possuir recursos para realizar a modalidade de ventilação não invasiva;

XIV - materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva 01 (um) conjunto para cada 05 (cinco) leitos;

XV - materiais para drenagem torácica em sistema fechado;

XVI - materiais para traqueostomia;

XVII - foco cirúrgico portátil;

XVIII - materiais para acesso venoso profundo;

XIX - materiais para flebotomia;

XX - materiais para monitorização de pressão venosa central;

XXI - materiais e equipamento para monitorização de pressão arterial invasiva: 01 (um) equipamento para cada 05 (cinco) leitos, com reserva operacional de 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;

XXII - materiais para punção pericárdica;

XXIII - monitor de débito cardíaco;

XXIV - eletrocardiógrafo portátil: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;

XXV - kit ("carrinho") contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos ou fração;

XXVI - equipamento desfibrilador e cardioversor, com bateria: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;



Processo	Folha
582/21	

XXVII - marcapasso cardíaco temporário, eletrodos e gerador: 01 (um) equipamento para cada 10 (dez) leitos;

XXVIII - equipamento para aferição de glicemia capilar, específico para uso hospitalar: 01 (um) para cada 05 (cinco) leitos;

XXIX - materiais para curativos;

XXX - materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado;

XXXI - dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente;

XXXII - poltrona com revestimento impermeável, destinada à assistência aos pacientes: 01 (uma) para cada 05 leitos ou fração.

XXXIII - maca para transporte, com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: 1 (uma) para cada 10 (dez) leitos ou fração;

XXXIV - equipamento(s) para monitorização contínua de múltiplos parâmetros (oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; cardioscopia; frequência respiratória) específico(s) para transporte, com bateria: 1 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;

XXXV - ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: 1(um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;

XXXVI - kit ("maleta") para acompanhar o transporte de pacientes graves, contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração;

XXXVII - cilindro transportável de oxigênio;

XXXVIII - relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos.

XXXIX - refrigerador, com temperatura interna de 2 a 8°C, de uso exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura.

### 3- DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1- A entrega do objeto será no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, em parcela única, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

### 4- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1- O objeto deverá ser entregue no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, situado na Avenida Jaraguá, nº 1020 - Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ, de segunda à sábado, das 08h00min às 20h00min.

4.2- O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no edital, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao



Processo	Folha
582/21	

consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

- 4.3- A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da Contratada;
- 4.4- A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:
- 4.4.1- O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
  - 4.4.2- A discriminação do objeto; e,
  - 4.4.3- Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.
- 4.5- O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo;
- 4.6- O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada;
- 4.7- Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital ou esteja fora do padrão determinado, a unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas;
- 4.8- Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.9- Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

## 5 – DO PRAZO DE GARANTIA:

- 5.1- O prazo de garantia será conforme especificações de cada item, do Anexo I, a contar da data do recebimento definitivo.

## 6– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1- Constituem obrigações da **Contratada**:

- 6.1.1- Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga, inclusive quanto ao(s) material(is) recusado(s);





Processo	Folha
582/21	

6.1.2- Comunicar à Contratante, por escrito e tão logo constatado qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

6.1.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital;

6.1.5- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;

6.1.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

6.1.7- Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento do(s) material(is), no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;

6.1.8- Nomear um representante/preposto responsável pelo gerenciamento da contratação com poderes para tratar com a Contratante os assuntos relacionados à perfeita execução do contrato;

6.1.9- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6.2- Constituem obrigações da **Contratante**:

6.2.1- Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e/ou Contrato;

6.2.2- Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital e/ou Contrato;

6.2.3- Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

6.2.4- Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

## **7- DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1- A Fiscalização efetuada pela Contratante será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, através de pessoa por ela credenciada, através de Portaria específica, que se reserva o direito de recusar os fornecimentos quando estes não estiverem sendo feitos dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados;

7.2- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº 0582/2021/SMS/PMVR, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Processo	Folha
582/21	

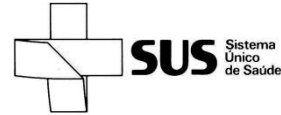
que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR ou modificação da contratação.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SMS/PMVR**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

**ANEXO 02**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO MPERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, pela presente, propõe a fornecer o objeto descrito no quadro abaixo, obedecendo as  
normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01					
à					
22					

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_preço por extenso\_\_)

Prazo de entrega: no máximo **10 (dez) dias corridos**, em parcela única, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

Condições de pagamento: no **30º (trigésimo) dia**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

O prazo de garantia será conforme especificações de cada item, do Anexo I, a contar da data do recebimento definitivo.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de realização desta licitação.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

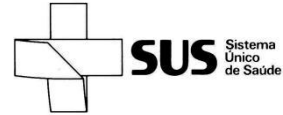
Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

**ANEXO 03**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /FMS/SMS/PMVR.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço Completo)\_\_\_\_\_, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

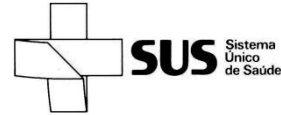
\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sobre carimbo do  
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /FMS/SMS/PMVR.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (\_\_\_\_IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE\_\_\_\_), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item \_\_\_\_ (COMPLETAR)\_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

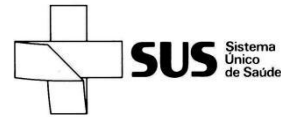
- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEI, ME ou EPP**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /FMS/SMS/PMVR.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

**MICROEMPRESA/ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

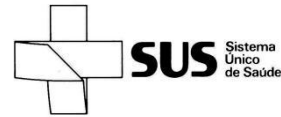
\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal e assinatura.

**Obs.:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





Processo	Folha
0582/21	

**ANEXO 06**

**MINUTA DO FUTURO CONTRATO**

**CONTRATONº 000/2021/FMS/SMS/PMVR**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa.....

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., nº .., .., .., .., CEP ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., ....., ....., ....., portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pela ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..., bairro ....., ....., .., resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de conformidade com o que consta do Processo nº 0582/2021/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Rafful-HMMR da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, de acordo com a proposta da **CONTRATADA** às fls. .... e com estrita observância do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2021/FMS/SMS/PMVR** e seus **ANEXOS**, constantes do Processo Administrativo nº0582/2021/FMS/SMS/PMVR, que faz parte integrante e complementar deste instrumento e considerando o quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E LOCAL:**

A **CONTRATADA** se compromete a entregar o objeto no prazo de .. (..) dias corridos, em parcela única, a contar da data da assinatura do contrato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O objeto deverá ser entregue no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, situado na Avenida Jaraguá, nº 1020 - Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ, de segunda à sábado, das 08 horas às 20 horas.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A descarga do objeto deverá ocorrer por conta da **CONTRATADA**.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

O objeto deverá ser entregue de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, e observadas as regras específicas fixadas no edital da licitação, além de estar em conformidade com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminua o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

### **PARÁGRAFO QUARTO:**

A entrega deverá ser acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho e do original da nota fiscal, a qual registrará, obrigatoriamente:

1. O número da Nota de Empenho e do Processo Administrativo relativo à licitação;
2. A discriminação do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

3. Os dados bancários para pagamento: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO:**

O objeto será recebido provisoriamente, para verificação da especificação, qualidade, quantidade e preço. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que a remeterá para o setor competente para pagamento somente após atestado o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo dar-se-á em 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por Servidor da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à **CONTRATADA**.

Caso o objeto não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Edital da licitação ou esteja fora dos padrões determinado, a Unidade recebedora o devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do objeto acarretará a suspensão do pagamento, além da aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR reterá o objeto e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

O prazo de garantia do objeto será de no mínimo .. (...) mesesa contar da data do recebimento definitivo do objeto.

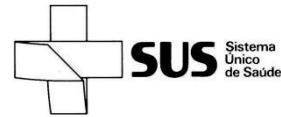
### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

1. Entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, transporte, seguro e descarga, inclusive quanto aos materiais recusados;
2. Comunicar à Contratante, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, qualquer bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento inadequado ou desconforme com as especificações do Edital da licitação;
4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
5. Indicar oficialmente um representante/preposto responsável pelo gerenciamento com poderes para tratar com a **CONTRATANTE** os assuntos relacionados à perfeita execução do contrato;
6. Entregar as notas fiscais juntamente com o fornecimento dos equipamentos, no Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
7. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Edital da licitação e/ou Contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao Edital da licitação e/ou Contrato;
- c) Exercer a fiscalização do Contrato, registrando no processo o recebimento do objeto, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- d) Observar para que sejam mantidas, durante a vigência do prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital licitatório, incluindo o cumprimento das obrigações e os encargos sociais e trabalhistas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de .. (...) meses, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

O valor global do presente contrato é estipulado em **R\$** .....  
(.....).

### **CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2021, Fonte de Recurso .., Despesa ..... (NE nº ....., de .././2021), a importância de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DA HABILITAÇÃO PARARECEBIMENTO DOS VALORES:**

Para execução do pagamento a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.563.911/0001-62, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e o mês de competência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela **CONTRATANTE**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-Me juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REAJUSTES:**

Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

I - A Fiscalização efetuada pela **CONTRATANTE** será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e pelo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, através de pessoas por ela credenciada, que se reserva o direito de recusar o objeto quando este não estiver dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados.

II - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo nº 0582/2021/SMS/PMVR, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR ou modificação da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução dos serviços, ficando, desde já, a **CONTRATANTE** isenta de toda e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações Civil, Social, Trabalhista, Previdenciária e demais legislações aplicáveis aos profissionais e/ou empregados seus que venham a participar da execução dos serviços, objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital da Licitação ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:



Processo	Folha
0582/21	

- c) Advertência;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade de falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção;
- f) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- g) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- h) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- i) Caso a **CONTRATADA** não efetue a entrega dos produtos, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução parcial do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO:**

As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

#### **PARÁGRAFO QUARTO:**

Os valores das multas aplicadas serão recolhidos aos cofres da Fazenda Pública Municipal, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento, sendo os valores considerados como receita do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR.

#### **PARÁGRAFO QUINTO:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:**

O presente contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas e sanções previstas na Cláusula Oitava e seu parágrafo único deste instrumento.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal 8.666/93, se a **CONTRATADA** sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à **CONTRATADA** recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL:**

Ocorrerá a rescisão amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA**, implicará no pagamento a ela de quantia equivalente aos produtos fornecidos, devidamente aceitos pela SMS/PMVR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Aplicam-se ao presente contrato cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021/FMS/SMS/PMVR**, integrante do Processo Administrativo nº 0582/2021/FMS/SMS/PMVR, porventura omitidas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
0582/21	

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

---

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**

**p/CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXX**

**P/CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

---

**1-**

---

**2-**